

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IBICUITINGA-CE.**

### **PROCESSO Nº 3003.01-2020-SESA**

A **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Ibicuitinga, por determinação do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IBICUITINGA-CE.**

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:  
omissis...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso I, alínea a: “para obras e serviços de engenharia”:

a) Convite: até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é até **R\$ 22.212,61 (vinte e dois mil duzentos e doze reais e sessenta e um centavos)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa **CLAZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, após análise, verificou-se que

os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da reforma e ampliação do setor de endemias para melhor adequação do espaço físico e assim contribuindo para melhoria das instalações públicas, visando maior segurança e conforto aos funcionários, usuários e visitantes da instituição;

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a realização dos serviços;

### **RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA**

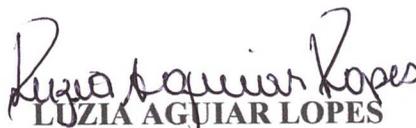
A escolha para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IBICUITINGA-CE. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa CLAZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço apresentado pela empresa CLAZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IBICUITINGA-CE. Num valor global de **R\$ 22.212,61 (vinte e dois mil duzentos e doze reais e sessenta e um centavos)**, são compatíveis com orçamento básico e plano de trabalho em anexo. Os recursos para o pagamento de referido encargo advirão da Prefeitura municipal de Ibicuitinga, através da Secretaria de Saúde.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, 30 de março de 2020.



**LUZIA AGUIAR LOPES**  
Presidente da Comissão Permanente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de DISPENSA de licitação para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IBICUITINGA-CE, determinando que se proceda à publicação legal do extrato de **DISPENSA** devido.

Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, 31 de março de 2020.

*Elistênio da Nóbrega Lima*

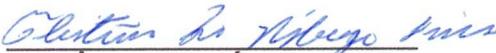
**ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA**

Ordenador de Despesas da  
Secretaria de Saúde

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, em cumprimento à ratificação procedida pelo ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 3003.01-2020-SESA. OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IBICUITINGA-CE. **FAVORECIDO:** CLAZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, **VALOR: R\$ 22.212,61 (vinte e dois mil duzentos e doze reais e sessenta e um centavos), DOTAÇÃO:** 11.02.10.305.0010.2.092, elemento de despesa: 4.4.90.51.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo Sr. ordenador da Sec. de Saúde -Sr. ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA.

Ibicuitinga, 31 de março de 2020.

  
**ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA**  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria de Saúde

- Publicado por afixação, dia 31 E MARÇO DE 2020, no átrio do poder Executivo, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5)-CE- 1ª Turma.